

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.217/2020**

DECRETO nº 3.217/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO** –

FUNDEB, nos termos da Lei nº 2.745/2007, de 22/05/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.758/2007, de 19/09/2007, os membros abaixo, com mandato até 21/09/2022.

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Jaciane Carolina Milani Della Mura – Titular
- Bruno Leandro Sato – Titular
- Leize Cristina Tavares – Suplente
- Rosália Aparecida dos Santos – Suplente

2) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Regina de Fátima Santiago da Rocha – Titular
- Carina Ap. Ragazzi - Suplente

3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Dayane de Souza - Titular
- Franciely Karina Bianchini – Suplente

4) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Lucelia Ferreira - Titular
- Suelyze Emannuelen Bartelli de Oliveira – Suplente

5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Carina Xavier de Mendonça – Titular
- Renan Leandro C. de Oliveira - Titular
- Maria Eugenia Carneiro - Suplente
- Cristiane Martinelli Cardoso - Suplente

6) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Maria Lúcia dos Santos Gregorio – Titular
- Maria Aparecida dos Santos - Titular
- Eduardo Teixeira de Araújo Filho - Suplente
- Maria das Dores Silva - Suplente

7) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Wanda Storer - Titular
- Giselle Ramos Vasconcelos - Suplente"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A6EF4C41

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 53**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1.484, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO INCISO II DO ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB no valor total de R\$

12.000,00 (Doze mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020
CONTRATO Nº 251/2020- PMB**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SAÚDE-3300/303-1100110301100360693350430000-
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Secretária de Saúde
Gestora

Centro de Apoio Esperança (CAE)
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 26/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: LORENA AMARO DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 11 (onze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAÚDE-4080/303-110061030110016083

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SAÚDE-3380/303-110011030110016069

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2020.

Pref Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Pref Municipal de Bandeirantes
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Secretária de Saúde

LORENA AMARO DA SILVA
Fisioterapeuta CREFITO 301857-F
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE, CONFORME OFÍCIO CPS 925/2020, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.473,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SAÚDE-3970/303-1100510303102060823390320000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Administrador

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:9E3C270F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.172/2020**

DECRETO nº 2.172/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.345.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
00340 0000 01.07.00. 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação R\$- 50.000,00

00360 0000 01.07.00. 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$- 80.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.003 – DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

12.361.1202.6-026 – Salário Educação

01010 0107 99.01.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$- 80.000,00

03.005 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1219.6-032 – Divisão da Educação - 10%

01320 0103 01.01.00. 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ... R\$- 50.000,00

01330 0103 01.01.00. 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições

Trabalhistas R\$- 50.000,00

01420 0103 01.01.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$- 100.000,00

12.361.1241.6-033 – Divisão De Educação - 25%

01470 0104 01.01.00. 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes-soal Civil R\$- 200.000,00

01480 0104 01.01.00. 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$- 100.000,00

01560 0104 01.01.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pes-soa Jurídica R\$- 100.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.0809.2-064 – Subvenções Sociais - Prot. Soc. Especial

03050 0000 01.07.00. 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$- 50.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB

03300 0303 01.02.00. 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$- 10.000,00

03410 0303 01.02.00. 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação R\$- 25.000,00

10.301.1090.5-074 – Manutenção do SAMU

03640 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$- 50.000,00

11.006 – DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE

10.301.1001.6-083 – Atenção Básica

04100 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pes-soa Jurídica R\$- 400.000,00

Total R\$-1.345.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 303 – R\$ 485.000,00 e da FR 104 – R\$ 294.000,00 mais os cancelamentos de R\$ 566.000,00 - Totalizando R\$ 1.345.000,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

00210 0000 01.07.00. 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$- 10.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.003 – DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

12.361.1202.6-026 – Salário Educação

00990 0107 99.01.00. 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Loco-moção R\$- 80.000,00

12.365.1204.6-027 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

01100 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$- 20.000,00

01130 0104 01.01.00. 4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$- 10.000,00

03.005 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.6-031 – Transporte Escolar

1260 0103 01.01.00. 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$- 200.000,00

1270 0104 01.01.00. 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$- 96.000,00

12.361.1241.6-033 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%

01540 0000 01.07.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$- 4.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA

12.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.846.2800.2-084 – Parcelamento de Dívidas INSS-FGTS e PASEP
04130 0000 01.07.00. 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual
Resgatado R\$- 146.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
21 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:559269B0
